



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro
CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU – PI
CNPJ. 04.265.004/0001-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINIST. Nº 001.0000012/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI e a empresa **I R SILVA DE MORAIS EMPREENDIMENTOS**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 190 - CENTRO - CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.265.004/0001-52, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora GENILDA DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF xxx.171.323-xx, brasileira, viúva, residente e domiciliado no município de ANÍSIO DE ABREU – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I R SILVA DE MORAIS EMPREENDIMENTOS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.586.905/0001-75, com endereço à Rua Projetada 2, Nº 37 – Bairro: Beira Rio – CEP: 780, na cidade de Anísio de Abreu - PI, representada pela senhora **IARLA RAFAELA SILVA DE MORAIS**, brasileira, empresária, portador do CPF Nº xxx.332.483-xx, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com Dispensa de licitação, conforme o Art.75, Inciso II, da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – DO OBJETO:

1.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANÍSIO DE ABREU - PI, DURANTE O ANO DE 2025, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato.

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para serviços de locação de veículo.

2.2 A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA, sendo que a mesma estará sempre à disposição da contratante para dar suporte necessário caso haja necessidade.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Major Jerônimo Belo, nº 190 - Centro
CEP: 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU – PI
CNPJ. 04.265.004/0001-52

decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO:

As partes elegem o foro da Comarca de Caracol - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Anísio de Abreu (PI), 27 de janeiro de 2025.

GENILDA DE OLIVEIRA COSTA: 30717132315

Assinado digitalmente por GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=2622131000152, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=GENILDA DE OLIVEIRA COSTA:30717132315
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

GENILDA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Pela contratante

I R SILVA DE MORAIS
EMPREENHIMENTOS:58586905000175

Assinado de forma digital por I R SILVA DE MORAIS EMPREENHIMENTOS:58586905000175
Dados: 2025.01.27 15:46:13 -03'00'

IARLA RAFAELA SILVA DE MORAIS

Pela Contratada

Testemunhas:

NOME:

C.P.F.:

NOME:

C.P.F